



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 41

Do Processo nº 2011-0.054.452-2

Em: 11 / 09 / 2015

**Interessado:** D'Famy Empreendimentos e Participações Ltda.

**Local:** Avenida Marechal Tito, 3.333

**Contribuinte:** 132.196.0138-2

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Proy. Sérgio Hamad  
Secretaria Municipal de Licenciamento  
CAIEPS

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, para edificação destinada a Centro de Compras, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZEIS-1, com frente para vias classificadas como local e estrutural N2, na Subprefeitura Itaim Paulista.

**PRONUNCIAMENTO/058/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 277 a 287. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao gabarito máximo de 12,00m, ou à taxa de ocupação máxima de 0,50, nos termos da nota "a" do Quadro 02/j anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 324 vagas adicionais às 601 vagas existentes, totalizando 925 vagas, excluídas aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, visitantes, etc.;
4. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável acrescida, totalizando 17 vagas, mantido o pátio de manobras existente;

mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 342

Do Processo nº 2011-0.054.452-2

Em: 11 / 09 / 2015

5. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
6. Esclarecimento quanto à existência de árvores no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/i, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
SELICATEPS

11 / 09 / 2015

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Jorge Ricca Júnior, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio César dos Reis e Amanda Morelli Rodrigues.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

 /mf